

PORTARIA IPREMB Nº 630, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA RAMON MOREIRA DO
CARMO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1160, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Ramon Moreira do Carmo, inscrito no CPF sob o nº 012.774.186-08; filho da ex-servidora aposentada, Imaculada Regina Neves Moreira, inscrita no CPF sob o nº 616.527.506-06.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de Vencimento I B 03, matrícula 0515353-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data de

óbito, ou seja , 06 de junho de 2022, na seguinte conformidade.

I – Vitalícia correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o filho maior inválido, Ramon Moreira do Carmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições.

Betim, 03 de novembro de 2022.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

Cristina de Souza Santos
Cadastrada em 16/02/2017
IPREMB